

RESOLUÇÃO CEPE N° 109/2012

Altera o número de vagas do Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito e Processo Penal.

CONSIDERANDO a solicitação contida no processo n° 17816/2012;

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO aprovou e eu, Reitora, sanciono a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterado o número de vagas ofertadas por ano pelo Curso de Pós-Graduação *Lato sensu* em Direito e Processo Penal, passando o teto mínimo de 40 (quarenta) para 55 (cinquenta e cinco) e o teto máximo de 60 (sessenta) para 80 (oitenta).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA, 30 de agosto de 2012.

Profa. Dra. Nádina Aparecida Moreno
Reitora